

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00078304/2024-81

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios - Dieta

O Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes” (HEERFRA) é responsável por prestar assistência nutricional individualizada embasada em fundamentos técnico-científicos fornecendo alimentação adequada e nutricionalmente completa aos pacientes internados. A terapia nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, utilizado em pacientes impossibilitados de usar a via oral para se nutrir ou com necessidades nutricionais aumentadas ou com patologias específicas que precisem de ajustes na consistência da dieta. Visando atender este público, bem como para atendimento das demandas dos moradores da Área Comunitária, contemplados no escopo de atendimento ambulatorial, o HEERFRA necessita adquirir Dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais. A compra ora pretendida é imprescindível para garantir a nutrição adequada aos pacientes que necessitam de suporte nutricional a longo prazo. É importante destacar, que o perfil de atendimento desta unidade envolve duas modalidades de pacientes, sendo que no Núcleo I - são pacientes vítimas da Hanseníase, que embora foram curados ainda necessitam de internação por dificuldades ocasionadas por sequelas da doença ou ausência de estrutura familiar adequada para acolhê-los. Já no Núcleo II – ficam os pacientes que possuem múltiplas deficiências neurológicas, tendo um regime de internação de longa permanência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Nutrição e Dietética	RODRIGO GAETE SEWAYBRICKER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio **Dispensa de Licitação SEM Disputa**. Serão realizados os encaminhamentos, que seguirá com critérios técnicos quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no melhor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do insumo. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com apoio da área requisitante. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade. A avaliação será realizada através da documentação técnica e também por meio de teste de amostras, que deverá ser encaminhada em até 03(três) dias úteis.

Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5. Levantamento de Mercado

O estudo de mercado constará através dos preços referenciais no Processo nº 024.00078304/2024-81, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas nas Legislações Correlatas sendo que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio de **Dispensa de Licitação SEM Disputa**. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de Serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na análise da média de consumo do mensal dos últimos 06 meses fornecida pelo sistema de estoque. A partir disso, foi projetado quantitativo para consumo durante 03 meses, acrescido de margem de segurança.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.310,00

Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 024.00078304/2024-81.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica para esse exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas Áreas Assistenciais do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes",

agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do paciente por meio da disponibilidade dos insumos necessários e adequados. Além disso, visa a manutenção das pactuações e contratualizações acordadas entre a instituição e gestores públicos, de forma a atender plenamente o bem estar do paciente.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instituição reconhece a importância do tema no aspecto de resíduos hospitalares. O gerenciamento de exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme exposto nestes documentos e nos demais constantes no processo 024.00078304/2024-81 equipe de planejamento, considera que a aquisição é viável, pois é necessária para o atendimento das necessidades do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação “Dr. Francisco Ribeiro Arantes”, sendo um item já padronizado na unidade hospitalar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com este ETP.

RODRIGO GAETE SEWAYBRICKER

Diretor Técnico de Saúde II



Assinou eletronicamente em 17/05/2024 às 12:35:17.

Despacho: Aprovo este ETP

CASSIANO CEZAR SAVIOLO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/05/2024 às 13:24:42.